

Candidatos excluídos

Ana Cristina Letras Ferreira — b)
 Ana Isabel Fernandes Branco — b)
 Ana Raquel de Sousa Ribeiro — a)
 Ana Rita Vilhena Costa — b)
 Ana Sofia Fernandes Caeiro — a)
 Anabela Carvalho Galvão Patrício — b)
 Barbara Sofia de Carvalho — a)
 Carlos Alberto Ribeiro Machado — a)
 Cármen Nazaré Machado Marques Serra — b)
 Catarina Isabel Magalhães Ribeiro — a)
 Catarina Martins Lopes — a)
 Celeste Maria Lázaro Martins de Lima — a)
 Cristina Isabel Faustino dos Santos — b)
 Ermelinda Silvia de Oliveira Liberato — b)
 Isabel Cristina da Silva Casquilho — a)
 João Pedro Sousa Tomás Passeiro — a)
 Laura Elisa Ferreira Pais da Silva — a)
 Luís Francisco Calado — a)
 Margarida Lino de Sena Aldeia — c)
 Maria Beatriz Marques dos Santos Vieira Portas — b)
 Maria da Conceição Agostinho Santos — a)
 Maria da Paz Cantista Roberto — b)
 Maria Helena Valente Pinto — b)
 Maria Ines Venâncio Ferreira — b)
 Marta Anselmo Cardoso — a)
 Marta Gouveia da Silva Pereira — a)
 Marta Jorge Farinha — b)
 Nuno Miguel Cardoso Gomes Proença — a)
 Pedro Miguel Pereira Marques — b)
 Pedro Miguel Sarmento Sota — b)
 Raquel Sofia Oliveira Rodrigues — b)
 Rita Isabel de Barros Frois Tanqueiro — a)
 Rita Maria Lopes de Sousa e Sereno — b)
 Rita Maria Pestana Paixão — a)
 Sandra Cristina Domingues Feliciano — b)
 Sara Santos Chaveiro — a)
 Sónia Patrícia Barata da Silva — a)
 Susana Isabel dos Santos Neto — a)
 Tânia Maria Fernandes Teles Nogueira — a)
 Tiago José Marques dos Santos Ramalho — b)
 Vera Lúcia Brás Cabrita — b)

A presente lista foi homologada por meu despacho, de 7 de Abril de 2010, tendo sido afixada nas instalações desta Secretaria-Geral, e publicitada na página electrónica deste serviço.

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido à realização da “Prova de Conhecimentos”.

b) Candidatos excluídos por terem obtido no método de selecção “Prova de Conhecimentos” classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

c) Candidatos excluídos por no método de selecção “Avaliação Curricular” terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 20 de Abril de 2010. — O Secretário-Geral do Ministério,
António Raul Capaz Coelho.

203202856

MINISTÉRIO DA CULTURA**Gabinete da Ministra****Portaria n.º 318/2010**

A classificação do Edifício do Antigo Quartel da Guarda Nacional Republicana da Bela Vista (antigo Instituto Moderno do Porto), projectado pelo arquitecto José Teixeira Lopes, fundamenta-se nas suas qualidades estéticas e arquitectónicas bastante originais, bem como nas suas características de autenticidade, no seu valor histórico e cultural enquanto edifício construído de raiz para albergar uma escola com um projecto pedagógico inovador no período da I República, realçando-se o facto de ser dos primeiros edifícios da cidade do Porto construídos em betão armado numa solução mista estruturada em colunas de ferro fundido.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro,

bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

É classificada como Monumento de Interesse Público (MIP) o Edifício do Antigo Quartel da Guarda Nacional Republicana da Bela Vista (antigo Instituto Moderno do Porto), freguesia da Campanhã, concelho e distrito do Porto.

Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do Monumento de Interesse Público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

26 de Abril de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO

203195023

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura**Despacho n.º 7931/2010**

Em consonância com as novas competências orgânicas decorrentes do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), veio o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, clarificar o papel do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico, I. P. (IGESPAR, I. P.), e das direcções regionais de cultura no âmbito dos processos de classificação dos imóveis, estipulando que o modelo de requerimento inicial a publicar nas respectivas páginas electrónicas deve obedecer aos requisitos previstos no referido diploma.

O modelo de requerimento inicial, da responsabilidade do IGESPAR, I. P., ouvidas as direcções regionais de cultura, indica os documentos a juntar e é acompanhado de instruções de preenchimento, designadamente em relação às categorias de classificação e à respectiva graduação, publicando-se em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Assim, atento o disposto nos artigos 5.º, 6.º e 73.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, determino que o modelo e as respectivas instruções de preenchimentos do requerimento inicial do procedimento de classificação de bens imóveis a publicar nas páginas electrónicas do IGESPAR, I. P., e das direcções regionais de cultura é o que consta do anexo 1 ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

27 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

ANEXO I

A – REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

* Campos de preenchimento obrigatório

1. IDENTIFICAÇÃO*

- 1.1. Património Arquitectónico Património Arqueológico Património Misto
- 1.2. Designação/Nome: _____
- 1.3. Outras Designações: _____
- 1.4. Local/Endereço: _____
Localidade: _____ Freguesia: _____
Concelho: _____ Distrito: _____
- 1.5. Código Nacional de Sítio (CNS): _____ (No caso de se tratar de património arqueológico)

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Função Original: _____
- 2.2. Função Actual: _____
- 2.3. Enquadramento: _____
- 2.4. Descrição Geral: * _____
- 2.5. Estado de Conservação: _____

MB B R M R

- Paredes
 - Pavimentos
 - Coberturas
 - Outros _____
- MB – Multo Bom; B – Bom; R – Razoável; M – Mau; R – Ruína

- 2.6. Espólio: _____
- 2.7. Depositário do espólio/materials: _____

3. SITUAÇÃO DA PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário)*

- 3.1. Proprietário: _____
Endereço: _____
- 3.2. Artigo Matricial: _____

4. OBSERVAÇÕES

- 4.1. Intervenções previstas: _____
- 4.2. Pessoas/entidades que possam dar informações: _____
- 4.3. Restrições à divulgação da informação: _____

5. OUTRAS PROTECÇÕES (caso existam)

- 5.1. Classificação: _____
- 5.2. ZEP: _____
- 5.3. Instrumentos de gestão territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro)

6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

- 6.1. Época(s) construtiva(s): _____
- 6.2. Síntese histórica: _____

7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITECTÓNICA

- 7.1. Tipo de sítio: _____
- 7.2. Período cronológico: _____

8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

- 8.1. Tipo de sítio: _____
- 8.2. Período cronológico: _____

9. BIBLIOGRAFIA

- 9.1. _____
- 9.2. _____
- 9.3. _____
- 9.4. _____

10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos)*

Planta de localização com o imóvel assinalado

Escala: 1:2000 1:5000 1:25000

Documentação fotográfica

Interior Exterior Envolvente

X	Y	Z	Datum	Projeção
Longitude	Latitude	Altitude	Datum	Projeção

11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE*

- 11.1. Proponente: _____
- Contacto: _____ Documento de identificação: _____
- 11.2. Preenchido por: _____ Data: _____

Recebido por: _____ Em: ___/___/___

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

* Campos de preenchimento obrigatório

1. IDENTIFICAÇÃO*

- 1.1. Tipo de património
 - Património Arquitectónico** – Edifícios, estruturas ou equipamentos com função habitacional, educativa, cultural, científica, recreativa, turística, financeira, comercial, agrícola, industrial, assistencial, hospitalar, comemorativa, judicial, política, administrativa ou com finalidade bélica, defensiva ou ofensiva ou ainda construídos para a prática cultural nas suas vertentes devocional, ritualista, residencial, educativa, assistencial, celebrativa, funerária; conjunto de estruturas subsidiárias do edifício ou edifícios principais.
 - Património Arqueológico** – Sítios/locais onde podem ser observadas evidências da ocupação humana no passado.
 - Património Misto** – Estruturas, edifícios, núcleos ou conjuntos edificados onde sejam identificáveis duas ou mais categorias arquitectónicas.
- 1.2. Designação/Nome
O imóvel deve ser apresentado com a sua designação própria, ou mais habitual. No caso de se tratar de património arqueológico, deverá ser indicada a designação constante da *Base de Dados Endovélica*.
- 1.3. Outras designações
Caso o imóvel possua mais do que uma designação, estas devem ser indicadas, de forma a permitir a sua identificação e uma busca ou consulta mais rápida. Exemplo: Palácio Bramão ou Palácio Ceia ou Palácio Rebelo de Andrade.

1.4. Local/Endereço

Caso não se conheça a localização exacta, deverão ser mencionados todos os tipos de dados que contribuam para o rigor da localização do imóvel, como vias de comunicação que lhe dão acesso, ou que se encontram mais próximas.

1.5. Código Nacional de Sítio (CNS)

No caso de se tratar de património arqueológico referenciado na Base de Dados Endovélico, indicar o respectivo CNS.

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Função original

Deverá ser referida a função (habitacional, comercial, industrial, etc.) para a qual o imóvel foi concebido, podendo ainda ser indicadas as sucessivas funções por que passou ao longo do tempo.

2.2. Função actual

Função para a qual o imóvel serve actualmente. Pode ser indicado o estado devoluto.

2.3. Enquadramento

Descrição da envolvente do imóvel, realçando a sua integração paisagística e urbana.

2.4. Descrição geral*

Não se pretende efectuar neste campo uma análise detalhada e exaustiva, mas apenas registar o que se considere mais relevante e significativo para o entendimento do imóvel. Deverão ser ainda anotadas as particularidades que pareçam dignas de especial interesse, sobretudo ao nível do exterior do imóvel.

2.5. Estado de conservação

Sempre que possível, os elementos estruturais (paredes, pavimentos, coberturas, elementos decorativos, etc.) deverão ser avaliados com os parâmetros seguintes:

Muito Bom
Bom
Razoável
Mau
Ruina

2.6. Espólio (no caso de se tratar de património arqueológico)

Descrição do espólio relacionado com o imóvel, identificado ou não em intervenções arqueológicas.

2.7. Depositário de espólio/materials

Referir o local e entidade depositária (nome, morada e telefone) onde se encontra o espólio proveniente dos trabalhos arqueológicos.

3. SITUAÇÃO DA PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário)*

3.1. Proprietário e endereço

3.2. Artigo matricial

4. OBSERVAÇÕES (campo de preenchimento livre)

4.1. Intervenções previstas

Referir quaisquer intervenções já existentes ou projectos conhecidos para o imóvel.

4.2. Pessoas/entidades que possam dar informações

Nome, contacto e outras informações julgadas pertinentes.

4.3. Restrições à divulgação da informação

Indicar eventuais projectos ou outras informações, cuja divulgação se pretenda confidencial.

5. OUTRAS PROTECÇÕES (caso existam)

5.1. Classificação

Registo da protecção legal existente, no âmbito do património arquitectónico e arqueológico, do ambiente, ou outras. Exemplo: Inscrito na Lista do Património Mundial/UNESCO; I.L.P. (Imóvel de Interesse Público, Decreto n.º 28/82, de 26-02-1982); Integrado num conjunto classificado; Integrado no Parque Natural da Peneda-Gerês.

5.2. ZEP

Integrado numa Zona Especial de Protecção. Exemplo: ZEP da Igreja da Memória, D.G., 2.ª Série, n.º 163, de 14-07-1960.

5.3. Instrumentos de gestão territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro)

PNPOT, Planos sectoriais, Planos Especiais de Ordenamento de Território, PROT, PIOT, PMOT (Planos Directores Municipais, Planos de Pormenor / Planos de Salvaguarda, Planos de Urbanização).

6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1. Época(s) construtiva(s)

6.2. Síntese histórica

Contextualização histórica, personalidades, organismos e acontecimentos relacionados com a história do imóvel, etc.

7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITECTÓNICA

Características estilísticas, evolução arquitectónica, etc.

8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1. Tipo de sítio (ver Thesaurus na Base de Dados Endovélico)

8.2. Período cronológico

Época(s) construtiva(s) ou momento(s) estimado(s) da ocupação do local.

9. BIBLIOGRAFIA

Livros, documentos, relatórios, periódicos (jornais e revistas), etc. que forneçam informações sobre o imóvel ou sítio. Poderão ser indicados textos disponíveis on-line.

10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos)*

Assinalar com um X os elementos anexos ao requerimento. No caso de se tratar de património arqueológico, a localização do imóvel deve ser feita em cartografia 1:25000, correspondendo a sua representação gráfica a um ponto central do sítio. No caso do património arquitectónico, a localização do imóvel deve ser feita em cartografia 1:2000 (zonas urbanas) ou 1:5000 (zonas rurais). Em qualquer das situações, as coordenadas indicadas poderão ser geográficas ou cartesianas, sempre com a indicação do *dátum* (ponto de referência a partir do qual é efectuada a representação gráfica) utilizado. Exemplo: coordenadas Gauss, *dátum* Lisboa.

11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE*

11.1. Proponente, Contacto, Documento de identificação

Pessoa/entidade que propõe a classificação e respectivos dados para contacto. Documento de identificação: Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte.

11.2. Preenchido por, Data de preenchimento

Nome da pessoa/entidade que preencheu o requerimento. A data solicitada respeita à data de preenchimento do documento; a data de entrega/recepção será registada pelos serviços do IGPSPAR, I.P.

203205431

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso n.º 8964/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (licenciatura em Engenharia Civil), para a Biblioteca Nacional de Portugal

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção -Geral da Administração e do Emprego Público, torna -se público que, por meu despacho de 26 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Biblioteca Nacional de Portugal (BNP).

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentado pelo Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho: Biblioteca Nacional de Portugal, Campo Grande, 83, em Lisboa.

3 — O posto de trabalho a concurso caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira de técnico superior tal como descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Biblioteca Nacional de Portugal, designadamente:

A coordenação geral da gestão e operação dos edifícios e áreas circundantes, abrangendo instalações de construção civil, eléctricas, mecânicas e de segurança;

Elaboração de cadernos de encargos/termos de referência;

Análise e avaliação de propostas, fiscalização de trabalhos e gestão de contratos, no âmbito da contratação pública de empreitadas e aquisição de bens e serviços;

Planeamento, coordenação e acompanhamento de obras e intervenções de manutenção;

Planeamento e promoção de actividades de optimização de recursos de funcionamento;

Elaboração de pareceres de natureza técnica ou normativa relacionados com as áreas de actividade, em especial no foro da construção civil e segurança;

Assegurar a representação da BNP em órgãos da administração ou entidades privadas sobre assuntos relacionados com a gestão e operação das instalações e equipamentos.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar -se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Nível habilitacional/área de formação: licenciatura em Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Elementos curriculares/profissionais relevantes:

Ser membro da Ordem dos Engenheiros;

Capacidade de trabalho em aplicações informáticas, na óptica do Utilizador;